

Pública solicitando, no prazo de dez dias, à SP Urbanismo e responsáveis dentro da Administração para que fosse esclarecida a decisão tomada pela desistência da desapropriação em favor do reassentamento dessas famílias e da produção da habitação de interesse social no âmbito da OUCFL; informou que continuarão acompanhando, considerando o papel do Grupo de Gestão, independentemente da gestão e das decisões tomadas, sendo fundamental para a sociedade que exista a conclusão de um processo que foi a decisão de desapropriar e desistir da desapropriação sem o devido esclarecimento e sem a apresentação de alternativa definitiva para as famílias que estão aguardando há décadas; deixou registrado que vão acompanhar, fazendo as interações junto ao poder público para que esses novos recursos no caixa da OUCFL (R\$ 1,668 bilhões) possam refrescar o caixa, uma vez que uma das justificativas da desistência era o valor muito alto para a desapropriação.

Welton de Oliveira Silva (ARMFP) Parabenizou todos os envolvidos no sucesso do último leilão, com arrecadação de 1,6 bilhões que será muito bem destinado para as comunidades do perímetro; lembrou que na última reunião 6ª Extraordinária solicitou registro em ata, o que foi feito, que se incluisse na pauta de hoje o Jardim Panorama ou se marcasse uma Extraordinária e não obteve retorno; informou que ao receber a Convocação encaminhou solicitação de inclusão em pauta sobre o Panorama e também não obteve retorno, solicitando uma resposta, ainda que negativa e não deixar um Representante sem resposta; quanto à Resolução aprovada e o valor teto de R\$ 600,00 devido à Portaria, solicitou ao Secretário Adjunto presente **Carlos Augusto Manoel Viana (SEHAB)** ajuste na Portaria, pois o valor de R\$ 600,00 está muito defasado; embora repetitivo, pondera que quando o assunto é favela ou periferia a coisa para e ninguém dá uma resposta; Solicitou de **Renan** ou **Carlos Augusto** uma resposta, lembrando que está na Operação Urbana há mais de 10 anos e para o Jardim Panorama não foi apresentado nenhum projeto ou ideia; se não há projeto, pergunta o porquê, o que está por trás, ponderando que não podem ficar sem resposta.

André Ramos (SP Urbanismo) informou que recebeu a demanda para marcar a reunião, sugerindo marcar em conjunto com a SEHAB e as famílias, uma reunião para discutir especificamente essa questão e depois apresentar ao Grupo de Gestão, da maneira mais oportuna, em uma Reunião Extraordinária, ficando assim combinado.

Não havendo nada mais a tratar, **André Ramos** (SP Urbanismo), agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às **16h05**.

REPRESENTANTES GGOUCFL PRESENTES

PODER PÚBLICO

1. São Paulo Urbanismo | SPURBANISMO | COORDENAÇÃO

Titular André Gonçalves dos Ramos

Suplente Ana Carolina André Machado Simão Jacob

2. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | SMUL

Titular Elisabete França

Suplente Julia Maia Jereissati

3. Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência | SEPLAN

Titular Rodrigo Fernando Garcia

4. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito | SMT

Titular Dawton Roberto Batista Gaia

5. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente | SVMA

Titular Lucia Noemia Simoni

6. Secretaria Municipal de Habitação | SEHAB

Titular Carlos Augusto Manoel Viana

Suplente Renan Massabni Martins

7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras | SIURB

Titular Fábio Ceridono Fortes

8. Secretaria de Governo Municipal | SGM

Suplente Marcelo Pedro Mombelli

9. Secretaria Municipal das Subprefeituras | SMSUB

Titular Juliana Henrique Bezerra

SOCIEDADE CIVIL

1. Instituto dos Arquitetos do Brasil | IAB

Suplente Marcelo Fonseca Ignatios

2. Associação Paulista de Empresários e Obras Públicas | APEOP

Titular Leonardo Noya Kubli

Suplente Patrícia Maroja Barata Chamié

3. Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo | SECOVI

Titular Eduardo Della Manna

4. Ordem dos Advogados do Brasil | OAB

Titular Mariana Chiesa Gouveia Nascimento

5. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo | FAUUSP

Titular André Dal-Bó da Costa

6. Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima | ARMFP

Titular Welton de Oliveira Silva

Suplente Caroline Viana

AUSENTES: Movimento Defenda São Paulo (**MDSP**); Instituto de Engenharia (IE); União dos Movimentos de Moradia (**UMM**).

AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Renata Esteves De

Almeida Andretto (**MDSP**).

NOTA: Apresentação e gravação da reunião disponíveis no [site da SP Urbanismo](#)

Resolução | Documento: 147322815

RESOLUÇÃO 005/2025/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua **66ª Reunião Ordinária**, realizada em 02 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por 11 votos favoráveis, nenhum votos contrários e 01 abstenção que, referente à intervenção das Obras Complementares de Requalificação do Largo da Batata - Trecho 3, que compreende as ruas Eugenio de Medeiros, Pascoal Bianco, Amaro Cavalheiro, Costa Carvalho e Rua Butantã (conforme descrito no prospecto da 6ª Distribuição de Títulos da referida Operação Urbana, especificamente no item 11.1.4, na página 61), dá anuência e autoriza a SP-Obras a requerer o valor de R\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais), sendo R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) para infraestrutura e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para enterramento de redes, nos termos do Processo SEI nº 7910.2024/0001872-7, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004.

VOTOS FAVORÁVEIS (11): São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo); Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL); Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência (SEPLAN); Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT); Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA); Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB); Secretaria de Governo Municipal (SGM); Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas (APEOP); Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

VOTO ABSTENÇÃO (01): Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

Resolução | Documento: 147324085

RESOLUÇÃO 006/2025/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua **66ª Reunião Ordinária**, realizada em 02 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por 12 votos favoráveis, nenhum votos contrários e nenhum